

## REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE FISILOGIA HUMANA UNIFEV

Este regulamento visa definir regras e condutas a serem observadas durante a utilização do Laboratório de Fisiologia Humana, visando orientar professores, técnicos, alunos e demais usuários sobre as Normas de Funcionamento do Laboratório. O laboratório dispõe de manuais necessários para a segurança e funcionamento, são eles:

**I-Manual de Biossegurança;**

**II-Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) de equipamentos e técnicas laboratoriais.**

### Capítulo I

#### Da Natureza e das Finalidades

Quanto a natureza e finalidades do Laboratório de Fisiologia Humana tem-se:

**Art.1º-** A utilização do Laboratório de Fisiologia Humana tem por finalidade consolidar o conhecimento teórico e prático dos diversos sistemas do corpo humano, tais como esquelético, articular, muscular, nervoso, cardiovascular, linfático, digestório, respiratório, urinário, genital e tegumentar tornando o estudante capaz de relacionar as estruturas anatômicas funcionais à sua prática profissional;

**Art.2º-** Os cursos diretamente atendidos pelo Laboratório de Anatomia Humana são Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia;

**Art.3º-** Mediante necessidade, o Laboratório de Fisiologia Humana poderá ser utilizado para dar suporte a projetos de pesquisa e extensão, mediante reserva e ciência do Supervisor do Laboratório, desde que não prejudique as atividades de ensino.

### Capítulo II

#### Das Normas de Funcionamento

**Art.4º-** Terão acesso às dependências do Laboratório de Fisiologia Humana, graduandos e pós-graduandos matriculados nas disciplinas de Fisiologia Humana, colaboradores e professores.

**Art.5º-** Não será permitido acesso de acadêmicos de outros cursos e de pessoas alheias à Universidade, salvo autorização expressa do supervisor do Laboratório, Presidência da Fundação, Reitoria e Pró-reitora.

**Art.6º-** Os acadêmicos autorizados poderão frequentar o Laboratório de Fisiologia Humana durante as aulas teóricas e práticas, acompanhados de seus respectivos professores e monitores e, durante o estudo livre, acompanhados pelos monitores. É vedada a permanência dos acadêmicos no Laboratório Fisiologia Humana sem o acompanhamento de monitores ou professores.

**Art.7º-** O acesso de pessoas ao Laboratório de Fisiologia Humana será controlado pelo supervisor, professores, colaboradores e monitores deste setor.

**Art.8º-** O Laboratório contém placas com sinais e/ou informações indicativas que deverão ser obedecidas.

**Art.9º-** Os acidentes com exposição de alunos, colaboradores e monitores a produtos químicos e/ou material biológico deverão ser imediatamente comunicados aos professores, supervisor do Laboratório ou a Reitoria.

**Art.10-** Em caso de acadêmica gestante ela deverá comunicar ao professor da disciplina e apresentar atestado médico autorizando a participação nas aulas práticas. A utilização de máscara com filtro durante a permanência no laboratório é obrigatória.

**Art.11-** Caso o aluno apresente alguma ferida exposta, esta deve estar devidamente protegida.

**Art.12-** O horário de monitoria deverá ser respeitado conforme cronograma proposto pelo Laboratório, sendo que o uso de jaleco de manga longa, luvas, calça comprida e calçado fechado é indispensável. NÃO poderá fazer uso do Laboratório o aluno que não estiver adequadamente vestido e paramentado.

**Art.13-** Os acadêmicos devem observar um cuidado especial no manuseio dos equipamentos no Fisiologia Humana.

**Art.14-** Qualquer manifestação de desordem, indisciplina, falta de respeito ou comportamento inadequado dos alunos, no interior do Laboratório ou suas dependências anexas, resultará em suspensão do aluno das atividades do dia.

**Art.15-** Quando houver quebra ou dano de materiais do Fisiologia Humana, o acontecido deverá ser comunicado imediatamente ao supervisor.

**Art.16-** NÃO será permitido acesso às dependências do Laboratório sem o uso de jaleco de manga longa, calça comprida, calçado fechado e cabelos amarrados. Não será permitida a entrada de alunos trajando shorts, minissaias, camisa tipo regata, chinelos e bonés.

**Art.17-** O uso de luvas será necessário para o manuseio das preparações. Outros equipamentos de proteção individual (EPIs) poderão ser utilizados e o seu uso solicitado pelos professores. São estes: toucas, óculos de proteção, máscaras etc.

**Art.18-** Os EPIs somente deverão ser usados no interior do Laboratório e eventualmente em corredores de áreas técnicas, devendo ser retirados quando deixar

o ambiente. É PROIBIDO o uso de tais EPIs nas áreas externas do Laboratório, tais como corredores comuns, cantinas, banheiros, áreas administrativas, etc.

**Art.19-** Recomenda-se aos alunos e servidores que, após o uso dos jalecos, os mesmos sejam guardados em sacos plásticos para transportá-los, evitando assim a transferência de contaminação.

**Art.20-** Lavar as mãos após a manipulação no ambiente do Fisiologia Humana e após a retirada das luvas.

**Art.21-** NÃO serão emprestados jalecos, luvas, máscaras, óculos de proteção ou instrumental aos alunos.

**Art.22-** Recomenda-se NÃO atender celulares, manusear maçanetas, puxadores ou outros objetos comuns com o uso de luvas que possam estar contaminadas.

**Art.23-** Rejeitos (luvas, lâminas de bisturi e toalhas de papel) deverão ser descartados em lixeiras apropriadas para o seu descarte, e não em lixeiras de áreas administrativas, banheiros, etc.

**Art.24-** Não descartar material sólido, produto químico e biológico dentro da pia ou na rede de esgoto comum.

**Art.25-** Recomenda-se não colocar material na boca (por ex. canetas) que possam ter entrado em contato com material infectado.

**Art.26-** É expressamente PROIBIDO fumar dentro das dependências do Laboratório e áreas anexas.

**Art.27-** NÃO será permitido o consumo de alimentos e bebidas no interior do Laboratório.

**Art.28-** NÃO será permitida a obtenção de imagens com celulares, máquinas fotográficas, filmadoras ou outro equipamento. Qualquer uso de imagens não autorizadas será comunicado à supervisão do Laboratório ou Supervisor do Laboratório, que tomará as devidas providências. O fato será registrado e comunicado à Coordenação do Curso qual o acadêmico pertence que encaminhará o fato ocorrido à reitoria, podendo, dependendo do caso, instaurar processo acadêmico administrativo.

### Capítulo III

#### Do Supervisor do Laboratório

**Art.29-** Assegurar que os POPS's sejam cumpridos corretamente e treinar os funcionários para utilizar as regras do laboratório e prosseguimentos de segurança.

**Art.30-** Realizar o controle patrimonial dos bens e materiais do laboratório de Fisiologia Humana.

**Art.31-** Supervisionar atividades desenvolvidas no laboratório e horários de trabalho dos funcionários do laboratório.

**Art.32-** Prezar pela estrutura geral do laboratório de Fisiologia Humana como instalações, materiais e produtos químicos, e, providenciar o conserto dos equipamentos, danos ou materiais em desuso.

**Art.33-** Solicitar o pedido de compras de materiais de consumo para as aulas práticas (quando necessário), respeitando os prazos estipulados pela instituição.

**Art.34-** Confeccionar relatório sobre acidentes ou incidentes ocorridos no laboratório seguindo os tramites institucionais.

## Capítulo IV

### Do Docente do Laboratório

**Art.35-** Verificar a disponibilidade de horários livres do laboratório de Fisiologia Humana, e , agendamento das aulas práticas a cada início de semestre.

**Art.36-** Entregar o roteiro de aulas práticas com antecedência aos alunos e auxiliares do laboratório.

**Art.37-** Orientar os alunos e exigir o cumprimento das normas de segurança do laboratório seguindo também as regras sobre as vestimentas adequadas para as aulas.

**Art.38-** Permanecer no laboratório durante a aula até a saída do último discente do local.

**Art.39-** Listar materiais que serão utilizados nas aulas práticas para que o auxiliar do laboratório consiga atender às necessidades de cada aula, segundo o cronograma estabelecido.

## Capítulo VI

### Do Discente no Laboratório

**Art.40-** Utilizar o laboratório somente com vestimentas adequadas, e, seguindo as normas de segurança, seja em horário de aula ou de estudo livre.

**Art.41-** Não levar acompanhantes que não sejam alunos da Instituição para as aulas no laboratório.

**Art.42-** Não levar crianças no laboratório de anatomia.

**Art.43-** Deixar objetos pessoais como, bolsas, sacolas, mochilas na bancada ou no armário externo do laboratório, levando apenas o necessário para anotações durante a aula como tablets notebooks e outros eletrônicos.

**Art.44-** Durante e após a aula prática manter a bancada de trabalho limpa e organizada, evitando brincadeiras e desrespeito com as peças anatômicas.

**Art.45-** Em caso de acidentes chamar o auxiliar responsável e/ou docente imediatamente, para as providências cabíveis.

**Art.46-** Zelar pelos materiais do laboratório, mantendo sua conservação (livros, atlas de anatomia e peças anatômicas)

**Art.47-** Respeitar os colaboradores e auxiliares de laboratório e atender às suas observações quando apontadas em relação à vestimenta e/ou normas de segurança.

**Art.48-** É proibida a retirada de qualquer material de aula prática para outro local sem a autorização dos responsáveis pelo laboratório.

**Art.49-** É proibida a reprodução de imagens (fotos e vídeos) de estruturas anatômicas naturais em redes sociais ,ficando sujeito a aplicação de normas regimentais que ferem a ética Humana.

**Paragrafo único:** A entrada e permanência de crianças menores de idade no Laboratório de Fisiologia Humana só será permitida quando o contexto for aula prática do Colégio UNIFEV ou a visita externa de outras escolas previamente agendadas e acompanhadas de um responsável.

## **Capítulo VII**

### **Estudo Livre**

**Art.50-** O discente deverá os respeitar os horários de aula no laboratório e utilizá-lo para estudo livre somente quando estiver disponível.

**Art.51-** É proibido retirar peças anatômicas dos armários sem autorização do auxiliar do laboratório.

**Art.52-** Ao entrarem no laboratório no dia e horário agendados, os alunos devem assinar o livro de presença, sendo os mesmos responsáveis por danos aos materiais fornecidos.

**Art.53-** Desprezar as luvas utilizadas no manuscrito de peças humanas em lixo hospitalar do laboratório, é proibido deixá-las sobre as mesas, bancadas, pias ou chão ou locais inapropriados.

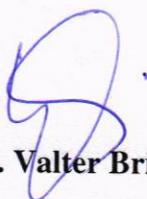
## **Capítulo VIII**

### **Das disposições finais:**

**Art.54-** Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo CONSEPE – Conselho Superior de Ensino, Pesquisa, e Extensão do Centro Universitário de Votuporanga.

**Art.55-** Este regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo CONSEPE- Conselho Superior de Ensino, Pesquisa, e Extensão do Centro Universitário de Votuporanga, revogadas eventuais disposições em contrário.

**Votuporanga, 15 de setembro de 2023.**



**Prof. Me. Valter Brighetti**

**Responsável pelo Regulamento do Laboratório de Fisiologia Humana**